



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**PORTARIA Nº 22/2025**

**CONCEDE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE.**

CLEUCIR VIDY, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder adicional de insalubridade aos servidores a seguir relacionados, com fundamento no Art. 85 e seguintes da Lei Municipal nº 577/05, Lei Municipal nº 991/2012, e de acordo com o Laudo Técnico Pericial (LTCAT) de 11/11/2024, de responsabilidade Técnica do Engenheiro de Segurança do Trabalho Alex Eloy Tedesco CREA-RS 194900:

NOME	CARGO	GRAU MÉDO INCIDÊNCIA (%)	LOTAÇÃO
CÍCERO ROQUE LONGARETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	SEC. MUN. DA SAÚDE
DEISE GIRARDI CYRINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	SEC. MUN. DA SAÚDE
DANIELI LANZARINI SBERSE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	SEC. MUN. DA SAÚDE
KELIN DALLA GIACOMASSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	SEC. MUN. DA SAÚDE
SKARLETY PIMENTEL RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	SEC. MUN. DA SAÚDE

**Art. 3º.** – A presente Portaria entra em vigor no 1º dia do mês subseqüente ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO-RS, 16  
DE JANEIRO DE 2025.

  
**CLEUCIR VIDY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se.**

  
**VAGNER DAMINI**  
**CHEFE DE GABINETE**

Publicado em Diário da  
Prefeitura de 15.01.25  
06.02.25

**Rua 20 de Março, 156, Muliterno-RS - CEP 99990-000**  
**Fones (54) 3386-1111 e (54) 3386-1113**  
e-mail: administracao@muliterno-rs.com.br - site: www.muliterno.rs.gov.br